

# DIÁRIO



# OFICIAL

do Município de Agudos

[www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br)  
Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 07 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1900

Página 1 de 27



## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3
<b>Editais</b> .....	11
<b>Terceiro Setor</b> .....	15
Extrato - Termo de Convênio .....	15
<b>Licitações e Contratos</b> .....	16
Atas de Classificação .....	16
Extrato .....	18
<b>Poder Legislativo</b> .....	20
<b>Atos Oficiais</b> .....	20
Resoluções .....	20
<b>Licitações e Contratos</b> .....	27
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	27

## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Portarias



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

**PORTARIA N.º 18.094 DE 06 DE ABRIL DE 2026.**

*“Concede licença sem vencimentos a servidora pública municipal **JESSICA SANTANA BARBOSA** para tratar de assuntos de interesse particular.”*

**RAFAEL LIMA FERNANDES**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a norma estabelecida no artigo 112 da Lei Municipal n.º 2.103 de 29 de agosto de 1989, denominada de Estatuto dos Funcionários públicos Civis do Município de Agudos;

Considerando que através de Protocolo Servidor Eletrônico, no dia 15 de janeiro de 2026, sob n.º 474/2026, a servidora **JESSICA SANTANA BARBOSA** solicitou 730 (setecentos e trinta) dias de licença sem vencimentos para tratar de assuntos de interesse particular;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** CONCEDER a servidora **JESSICA SANTANA BARBOSA**, portadora do R.G. sob nº [REDACTED] e C.P.F. sob n.º [REDACTED], que exerce o cargo de Auxiliar de Cuidados, LICENÇA SEM VENCIMENTOS DE 730 (SETECENTOS E TRINTA) DIAS PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR, tendo seu início em **26/01/2026** e seu término em **25/01/2028**, devendo o servidor retornar a sua função por no mínimo 2 (dois) anos para então usufruir nova licença sem vencimentos, conforme nova redação do artigo 115 da Lei nº 2103 de 29/08/89 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Agudos, alterado pela Lei Complementar nº 83 de 25 de novembro de 2025.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação, com seus efeitos a partir de **26/01/2026**.

Agudos, 06 de abril de 2026.

**RAFAEL LIMA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

Redigido por L.O.A.R.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/D689-1EBB-EAAD-B90E> e informe o código D689-1EBB-EAAD-B90E





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D689-1EBB-EAAD-B90E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 07/04/2026 11:44:39 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/D689-1EBB-EAAD-B90E>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

### PORTARIA N.º 18.095 DE 06 DE ABRIL DE 2026.

*“Concede licença sem vencimentos a servidora pública municipal **PATRICIA DA SILVA RABELO GUSTAVO** para tratar de assuntos de interesse particular.”*

**RAFAEL LIMA FERNANDES**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a norma estabelecida no artigo 112 da Lei Municipal n.º 2.103 de 29 de agosto de 1989, denominada de Estatuto dos Funcionários públicos Civis do Município de Agudos;

Considerando que através de Protocolo Servidor Eletrônico, no dia 26 de janeiro de 2026, sob n.º 890/2026, a servidora **PATRICIA DA SILVA RABELO GUSTAVO** solicitou 730 (setecentos e trinta) dias de licença sem vencimentos para tratar de assuntos de interesse particular;

### RESOLVE:

**Artigo 1º.** CONCEDER a servidora **PATRICIA DA SILVA RABELO GUSTAVO**, portadora do R.G. sob nº [REDACTED] e C.P.F. sob n.º [REDACTED] que exerce o cargo de Professora de Educação Física, LICENÇA SEM VENCIMENTOS DE 730 (SETECENTOS E TRINTA) DIAS PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR, tendo seu início em **02/02/2026** e seu término em **01/02/2028**, devendo o servidor retornar a sua função por no mínimo 2 (dois) anos para então usufruir nova licença sem vencimentos, conforme nova redação do artigo 115 da Lei nº 2103 de 29/08/89 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Agudos, alterado pela Lei Complementar nº 83 de 25 de novembro de 2025.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação, com seus efeitos a partir de **02/02/2026**.

Agudos, 06 de abril de 2026.

**RAFAEL LIMA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

Redigido por L.O.A.R.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/BAFA-8F6C-4B77-8D16> e informe o código BAFA-8F6C-4B77-8D16





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BAFA-8F6C-4B77-8D16

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 07/04/2026 14:36:44 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/BAFA-8F6C-4B77-8D16>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

### **PORTARIA N.º 18.099 DE 07 DE ABRIL DE 2026.**

*“Exonera a pedido a servidora pública municipal **MILEIDI MENDES VIDAL REIS** e dá outras providências.”*

**RAFAEL LIMA FERNANDES**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que através de Protocolo Servidor Eletrônico, datado de 02 de abril de 2026, sob nº 4.820/2026, a servidora **MILEIDI MENDES VIDAL REIS** pede exoneração de seu cargo de Professora de Ed. Básica Infantil, por motivos particulares;

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal **MILEIDI MENDES VIDAL REIS**, matrícula 6853, portador do R.G. sob n.º [REDACTED] e C.P.F. sob n.º [REDACTED], a partir de 06/04/2026, exercente do cargo de Professora de Ed. Básica Infantil, por motivos particulares.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação, com seus efeitos a contar de 06/04/2026.

Agudos, 07 de abril de 2026.

**RAFAEL LIMA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/8BE3-56A7-0531-347B> e informe o código 8BE3-56A7-0531-347B



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8BE3-56A7-0531-347B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 07/04/2026 15:52:10 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/8BE3-56A7-0531-347B>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

### PORTARIA N.º 18.100 DE 07 DE ABRIL DE 2026.

*“Exonera a pedido a servidora pública municipal **CRISTIANE DE MELO FERNANDES** e dá outras providências.”*

**RAFAEL LIMA FERNANDES**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que através de Protocolo Servidor Eletrônico, datado de 02 de abril de 2026, sob nº 4.879/2026, a servidora **CRISTIANE DE MELO FERNANDES** pede exoneração de seu cargo de Escriurária, por motivos particulares;

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal **CRISTIANE DE MELO FERNANDES**, matrícula 4928, portador do R.G. sob n.º [REDACTED] e C.P.F. sob n.º [REDACTED], a partir de 02/03/2026, exercente do cargo de Escriurária, por motivos particulares.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação, com seus efeitos a contar de 02/03/2026.

Agudos, 07 de abril de 2026.

**RAFAEL LIMA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/A656-3694-15D2-4C6B> e informe o código A656-3694-15D2-4C6B



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A656-3694-15D2-4C6B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 07/04/2026 15:52:26 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/A656-3694-15D2-4C6B>

## Editais

**Prefeitura Municipal de Agudos**

Rua Treze de maio, 650 - Centro - CEP 17.120-011  
- Fone/Fax: (14) 3262-8500

AGUDOS - ESTADO DE SÃO PAULO

Página 1 de 4

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2026****PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2025****NONA ATRIBUIÇÃO DE SALAS E AULAS – PROFESSORES TEMPORÁRIOS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo Público nº 02/2025, conforme Classificação Oficial já publicada e homologada, para comparecimento **OBRIGATÓRIO** na **NONA ATRIBUIÇÃO DE SALAS E AULAS**, a ser realizada no dia 09 de abril de 2026, nos termos deste Edital.

**1. DO CRONOGRAMA GERAL – LOCAL, DATA, HORÁRIO, CARGO, CONVOCADOS E VAGAS**

- **LOCAL: Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, localizada na Avenida Odon Pessoa de Albuquerque, nº 91 – Vila Andreotti, Agudos/SP.

- **DIA: 09/04/2026** (quinta-feira)

- **HORÁRIO: 14 h**

CARGOS	CLASSIFICAÇÃO / CONVOCADOS	VAGAS
Professor Temporário de Ensino Fundamental – Anos Iniciais (Distrito)	Do 9º ao 12º classificado	<b>01</b> (período da manhã)

**ATENÇÃO:** O candidato deverá comparecer **EXCLUSIVAMENTE** no dia e horário correspondentes ao seu cargo, conforme o cronograma geral acima estabelecido. O comparecimento fora do dia ou horário previsto impedirá a participação na atribuição.



## ***Prefeitura Municipal de Agudos***

**Rua Treze de maio, 650 - Centro - CEP 17.120-011  
- Fone/Fax: (14) 3262-8500**

**AGUDOS - ESTADO DE SÃO PAULO**

Página 2 de 4

### **2. DO COMPARECIMENTO**

2.1. O comparecimento no ato da atribuição é **OBRIGATÓRIO**.

2.2. O candidato que:

- não comparecer;
- chegar após o horário estabelecido; **OU**
- não apresentar **INTEGRALMENTE** a documentação exigida neste Edital

será considerado **DESISTENTE**, perdendo o direito à atribuição de salas e aulas, sendo convocado o próximo candidato classificado.

### **3. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A ATRIBUIÇÃO**

O candidato deverá apresentar **ORIGINAIS E CÓPIAS SIMPLES, EM FORMATO IMPRESSO**, dos seguintes documentos:

- RG e CPF;
- PIS/PASEP;
- **Título de Eleitor, OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADO de UM dos seguintes documentos:**
  - Comprovante de votação na última eleição; **OU**
  - Certidão de quitação eleitoral;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino, menor de 45 anos);
- Certidão de nascimento dos filhos, se houver (menores de 18 anos);
- Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de cargo público (emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal);
- Exame admissional realizado no ano de 2026 (de responsabilidade do candidato);
- Comprovante da escolaridade exigida, conforme detalhamento **OBRIGATÓRIO** no item 4.1 deste Edital.



## ***Prefeitura Municipal de Agudos***

**Rua Treze de maio, 650 - Centro - CEP 17.120-011  
- Fone/Fax: (14) 3262-8500**

**AGUDOS - ESTADO DE SÃO PAULO**

### **3.1. DA COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE (OBRIGATÓRIA)**

Para fins de atribuição, será exigida a apresentação **CONJUNTA** dos seguintes **documentos impressos**:

- a) Diploma de Escolaridade (frente e verso), OBRIGATORIAMENTE acompanhado do respectivo Histórico Escolar;**
- b) Candidatos com Magistério em nível médio deverão apresentar, ALÉM do diploma e do histórico, comprovante de matrícula em curso superior de Pedagogia.**
- c) Candidatos para o cargo de Professor Temporário de Educação Física – Ensino Fundamental – Anos Iniciais, deverão apresentar Registro Ativo no Conselho Regional de Educação Física (CREF).**

### **FORMA DE APRESENTAÇÃO – LEIA COM ATENÇÃO**

- **NÃO serão aceitos** diplomas, históricos ou declarações apresentadas apenas em meio digital, ainda que emitidos eletronicamente pela instituição de ensino;
- A não apresentação da documentação **IMPRESSA e COMPLETA** impedirá a atribuição no momento.

### **OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

- **Não será permitida a entrega ou complementação de documentos após o encerramento da atribuição;**
- Não haverá serviço de cópia no local.

### **4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD**

A convocação dos candidatos classificados na condição de Pessoa com Deficiência – PCD observará o percentual de 5% (cinco por cento) de reserva de vagas, conforme previsto no Edital do Processo Seletivo Público nº 02/2025, respeitada a ordem de classificação específica, a existência de vagas e a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, bem como a legislação vigente.



## **Prefeitura Municipal de Agudos**

**Rua Treze de maio, 650 - Centro - CEP 17.120-011  
- Fone/Fax: (14) 3262-8500**

**AGUDOS - ESTADO DE SÃO PAULO**

Página 4 de 4

### **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. A atribuição de salas e aulas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos e à disponibilidade existente no momento da atribuição.

5.2. A convocação para a atribuição de salas e aulas não implica contratação automática, ficando esta condicionada ao atendimento de todos os requisitos legais e administrativos exigidos.

5.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações oficiais e dos demais atos referentes ao Processo Seletivo Público nº 02/2025.

5.4. A atribuição de salas e aulas fica condicionada à compatibilidade de horário, inclusive quanto ao cumprimento do Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo – HTPC.

5.5. A participação do candidato na atribuição implica ciência e concordância de que a aceitação da vaga gera vínculo com a escolha efetuada, não sendo admitida desistência posterior para fins de participação em atribuições subsequentes.

5.6. A desistência da vaga após a atribuição resultará na exclusão do candidato das atribuições posteriores.

**5.7. A apresentação parcial de documentos, ainda que por equívoco de interpretação do candidato, será considerada como ausência de documentação, não sendo admitida complementação posterior, conforme disposto neste Edital.**

**5.8. Para fins de organização administrativa, a regularização de cópia de documento já apresentado em sua forma original somente será permitida ATÉ O MOMENTO IMEDIATAMENTE ANTERIOR AO CHAMAMENTO DO CANDIDATO PARA A BANCADA DE ATRIBUIÇÃO, não sendo admitida qualquer entrega, complementação ou regularização documental após o referido chamamento, ainda que antes do encerramento geral da atribuição do período (manhã ou tarde).**

Agudos, 07 de abril de 2026.

Gina Sanchez

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Prefeitura Municipal de Agudos

**Terceiro Setor****Extrato - Termo de Convênio**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS	
<b>TERMO DE CONVÊNIO</b>	Nº 07.2026
<b>ORGÃO CONCESSOR</b>	MUNICÍPIO DE AGUDOS
<b>ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL</b>	ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL DE AGUDOS
<b>OBJETO</b>	Manter as obrigações que existem entre a Associação do Hospital de Agudos e o Município de Agudos para prestação da assistência à saúde da população de Agudos, em caráter de urgência e emergência e exames de apoio diagnóstico de baixa e média complexidade em caráter de urgência e emergência de acordo com a capacidade instalada e retaguarda médica para transporte inter hospitalar.
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	07/04/2026
<b>VIGÊNCIA:</b>	PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026
<b>AUTORIZAÇÃO:</b>	LEI Nº 6.074 de 23/03/2026.
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b>	2776/2026
<b>VALOR:</b>	R\$ 3.291.000,00

.....

## Licitações e Contratos

## Atas de Classificação



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2053/2026

Aos 07 dias do mês de abril de 2026, nas dependências do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Agudos/SP, situado à Avenida Celidonio Neto, nº 165 – Centro, reuniu-se a Comissão de Contratação, com a finalidade de proceder ao início da análise da documentação recebida referente ao CREDENCIAMENTO Nº 004/2026, cujo objeto consiste no Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, compreendendo serviços mecânicos, elétricos e eletrônicos, diagnósticos, reparos e substituição de componentes, com fornecimento de peças originais genuínas ou originais homologadas (OEM), destinadas a todos os veículos e máquinas pertencentes às Secretarias do Município de Agudos/SP.conforme previsto no Edital de Credenciamento e seus Anexos.

### 1.DOCUMENTOS ANALISADOS

Foram analisados os documentos enviados eletronicamente ao e-mail institucional [credenciamento@agudos.sp.gov.br](mailto:credenciamento@agudos.sp.gov.br), nos termos estabelecidos no Edital.

PARTICIPANTES	CNPJ	CLASS	DATA	HORA	STATUS
ISABELLA ANDRADE DA SILVA OFICINA MECANICA	58.756.254/0001-14	1	06/04/2026	16:44	CREDENCIADO
MECANICA DAMETTO LTDA	51.481.841/0001-07	2	07/04/2026	12:44	INCOMPLETO

Após análise documental, conforme os critérios previstos no edital, a Comissão deliberou:

### 2.DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

Após verificação documental, foi deliberado:

Pela habilitação das empresas que apresentaram todos os documentos exigidos no Edital, dentro do prazo e em conformidade com os requisitos legais;

Pelo não credenciamento da empresa que deixou de apresentar documentos essenciais, conforme o edital, com direito à reapresentação da documentação para apreciação na próxima sessão;

Que os termos de credenciamento das empresas credenciadas serão elaborados e assinados conforme convocação futura da Administração, observando-se a ordem cronológica de protocolo via endereço de e-mail ([credenciamento@agudos.sp.gov.br](mailto:credenciamento@agudos.sp.gov.br));

Que o resultado da presente análise será publicado no portal oficial do Município de Agudos ([www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br)).

### 3.AGENDAMENTO DA PRÓXIMA SESSÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

A análise dos documentos será realizada semanalmente, com julgamento e publicação do resultado toda sexta-feira, por meio do site oficial do Município, no endereço <https://www.agudos.sp.gov.br/>. Caso a sexta-feira recaia em feriado ou ponto facultativo, a publicação será realizada no primeiro dia útil subsequente, garantindo ampla publicidade e acesso a todos os interessados.

Encerrados os trabalhos, após conferência da documentação e constatação do atendimento aos requisitos do edital, declaram-se as empresas acima devidamente credenciadas, aptas à futura contratação. Registra-se, de forma expressa, que a condução do sistema de rodízio e da alternância entre os credenciados ficará sob responsabilidade do Gestor da presente contratação, a ser formalmente designado pela Secretaria Requisitante. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Contratação e arquivada nos autos do Processo Administrativo, para todos os fins legais.

Agudos/SP, 07 de abril de 2026.

## COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Nome: FABRICIO RODRIGUES BINO

Matrícula: 6314

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: SUELEN AMANDA MIRANDA

Matrícula: 6274

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: FRANCINI CRISTINI CRESTA

Matrícula: 5529

Assinatura: \_\_\_\_\_

## Extrato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**  
**R. Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-011**

## AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2026**  
**(Processo Administrativo nº. 11.114/2025)**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 225/2026**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a implantação de playgrounds infantis e academia ao ar livre na Praça das Mulheres e no Lote 27, Quadra I da Rua Monsenhor José Maria da Silva, Agudos/SP, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e insumos, conforme especificações técnicas constantes do Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Projeto Básico e demais anexos.

A Comissão de Licitação torna público aos interessados que a sessão realizada para o processo em epígrafe foi declarada **FRACASSADA**,

**CONSIDERANDO** que o procedimento licitatório foi regularmente instaurado, observando os princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e demais princípios que regem as contratações públicas;

**CONSIDERANDO** que, após a fase de lances e classificação provisória, as licitantes convocadas para a etapa de habilitação deixaram de apresentar, no prazo estipulado em edital, a documentação exigida, descumprindo, assim, requisito essencial para a continuidade do certame;

**CONSIDERANDO** que a última licitante remanescente apresentou proposta com valor manifestamente superior ao estimado pela Administração, em desacordo com o orçamento previamente fixado e com os princípios da economicidade e da vantajosidade da contratação pública;

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 11, 59 e 71 da Lei nº 14.133/2021, que impõem à Administração Pública o dever de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa e a observância da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado;

**RESOLVE: DECLARAR FRACASSADA** a Concorrência Eletrônica nº 001/2026, tendo em vista a inabilitação das licitantes participantes por ausência de apresentação da documentação exigida no prazo legal, bem como a inexistência de proposta válida e compatível com os parâmetros estabelecidos no edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS****R.Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-011**

Registre-se que a presente decisão encontra respaldo nos princípios da supremacia do interesse público, da eficiência e da economicidade, não sendo possível a adjudicação do objeto nas condições verificadas.

Determina-se o encaminhamento dos autos à autoridade competente para as providências cabíveis, inclusive quanto à eventual republicação do certame, revisão do termo de referência ou adoção de outra solução administrativa que melhor atenda ao interesse público.

Agudos, terça-feira, 07 de abril de 2026.

**THALLES BRANDINO**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PODER LEGISLATIVO****Atos Oficiais****Resoluções**

## Câmara Municipal de Agudos Poder Legislativo

**RESOLUÇÃO Nº. 002/2026****De autoria da Mesa Diretora**

“Dispõe sobre o controle de frequência e a jornada de trabalho dos ocupantes do cargo de Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Agudos e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Agudos aprovou e eu promulgo, nos termos do art. 27, IV da Lei Orgânica do Município, a seguinte Resolução:

**CONSIDERANDO** a natureza predominantemente intelectual das atribuições do cargo de Procurador Jurídico, que exige a atuação em processos judiciais, administrativos e consultivos, muitas vezes fora da sede do Legislativo;

**CONSIDERANDO** a incompatibilidade do controle rigoroso de ponto eletrônico com a independência técnica e a mobilidade necessária para o exercício da advocacia pública (conforme o Estatuto da Advocacia – Lei Federal nº 8.906/94);

**CONSIDERANDO** a tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal no RE 603.397, que desobriga o controle de jornada para advogados públicos, desde que haja regramento próprio e compatibilidade com o serviço;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam os servidores ocupantes do cargo de Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Agudos dispensados do registro de ponto eletrônico e do controle biométrico de frequência.

**Art. 2º** A aferição da produtividade e da assiduidade dos Procuradores será realizada por meio do efetivo cumprimento das demandas jurídicas, prazos processuais, emissão de pareceres e comparecimento às sessões e reuniões quando solicitado pela Presidência ou Mesa Diretora.



## Câmara Municipal de Agudos Poder Legislativo

**Art. 3º** O regime de trabalho dos Procuradores Jurídicos é de natureza especial, devendo o profissional estar à disposição da Câmara Municipal durante o horário de expediente administrativo, ressalvadas as ausências justificadas para:

- \* I – Protocolo e acompanhamento de petições junto ao Poder Judiciário;
- \* II – Participação em audiências, julgamentos ou diligências externas;
- \* III – Pesquisas doutrinárias ou jurisprudenciais em bibliotecas ou órgãos oficiais;
- \* IV – Representação da Câmara em eventos de interesse institucional.

**Art. 4º** A dispensa do registro de ponto não desonera o servidor do cumprimento da carga horária semanal prevista na lei de criação do cargo, devendo a chefia imediata zelar pela regularidade da prestação do serviço.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Agudos, 07 de abril de 2026.

**JOSTER APARECIDO DE MELO**

Presidente

1897 **AGUDOS** 1898

**ASSINADOR WEBLINE**

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília  
Última atualização em 07 de abril de 2026, 17:35:01

**Resolucoes\_N\_\_0002\_2026.pdf**

Hash do documento original (SHA256):  
86b416f4781976941a917fcd820c2d9fe8d0040abec9acdf45aac148edc5ff4f

**Assinaturas**

JOSTER APARECIDO DE MELO  
Assinou

**LOG**

- 07 de abril de 2026, 17:34:06 Operador com email camara@camaraagudos.sp.gov.br criou este documento.
- 07 de abril de 2026, 17:34:06 Operador com email camara@camaraagudos.sp.gov.br adicionou à Lista de Assinatura: JOSTER APARECIDO DE MELO, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); whatsapp (via token); endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: e-mail jos\*\*\*\*\*elo@hotmail\*\*\*\*\*com celular (14) 98\*\*\*.\*\*80 e CPF 36\*\*\*\*\*36.
- 07 de abril de 2026, 17:35:01 JOSTER APARECIDO DE MELO assinou. Pontos de autenticação: email jos\*\*\*\*\*elo@hotmail\*\*\*\*\*com (via token). CPF informado: 36\*\*\*\*\*36. IP: 187.\*\*.\*\*\*.239 BROWSER: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18\_5 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/18.5 Mobile/15E148 Safari/604.1 [WaiOS/2.26.7]. Componente de assinatura versão 1.0.0 disponibilizado em <https://assinador.wls.com.br>.



## Câmara Municipal de Agudos Poder Legislativo

### RESOLUÇÃO Nº. 003/2026 De autoria da Mesa Diretora

“Altera o parágrafo único do artigo 1º; inclui o artigo 1ºA e altera o artigo 4º da Resolução nº 006/2022.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Agudos aprovou e eu promulgo, nos termos do art. 27, IV da Lei Orgânica do Município, a seguinte Resolução:

**Artigo 1º.** Dá nova redação ao parágrafo único do artigo 1º da Resolução nº 006/2022 que passa ter a seguinte redação:

**Parágrafo único do Art. 1º.** O auxílio-alimentação será concedido mensalmente no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), referente a Data-Base 2026, sendo reajustado a partir do ano de 2026 e os anos subsequentes.

**Artigo 2º.** Inclui o artigo 1º A da Resolução nº 006/2022 com a seguinte redação:

**Art. 1º A.** Fará jus ao benefício do auxílio-alimentação os servidores que laborarem por tempo não inferior a 15 dias por mês.

**Artigo 3º.** Dá nova redação ao parágrafo único do artigo 4º da Resolução nº 006/2022 que passa ter a seguinte redação:

**Artigo 4º** O valor do auxílio-alimentação estabelecido nesta Resolução terá sua reposição inflacionária todos os anos, no mês de maio, servindo como base o índice oficial pelo IPCA-IBGE ou outro índice oficial equivalente se este for extinto ou outro valor em moeda corrente equivalente ou superior.

**Artigo 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Agudos, 07 de abril de 2026.

**JOSTER APARECIDO DE MELO**  
Presidente

## ASSINADOR WEBLINE

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília  
Última atualização em 07 de abril de 2026, 17:35:00

### Resolucoes\_N\_\_0003\_2026.pdf

Hash do documento original (SHA256):

0510fc055320cc4549dc3a6ca3635eeef429ee46a9b6da59d29b1a59c4d8248f



## Assinaturas



JOSTER APARECIDO DE MELO  
Assinou

## LOG

- 07 de abril de 2026, 17:34:04 Operador com email camara@camaraagudos.sp.gov.br criou este documento.
- 07 de abril de 2026, 17:34:04 Operador com email camara@camaraagudos.sp.gov.br adicionou à Lista de Assinatura: JOSTER APARECIDO DE MELO, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); whatsapp (via token); endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: e-mail jos\*\*\*\*\*elo@hotmail\*\*\*\*\*com celular (14) 98\*\*\*.\*\*80 e CPF 36\*\*\*\*\*36.
- 07 de abril de 2026, 17:35:00 JOSTER APARECIDO DE MELO assinou. Pontos de autenticação: email jos\*\*\*\*\*elo@hotmail\*\*\*\*\*com (via token). CPF informado: 36\*\*\*\*\*36. IP: 187.\*\*.\*\*\*.239 BROWSER: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18\_5 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/18.5 Mobile/15E148 Safari/604.1 [WaiOS/2.26.7]. Componente de assinatura versão 1.0.0 disponibilizado em <https://assinador.wls.com.br>.



## Câmara Municipal de Agudos Poder Legislativo

### **RESOLUÇÃO Nº. 004/2026** De autoria da Mesa Diretora

“Altera o parágrafo único do artigo 1º; inclui o artigo 1ºA e altera o artigo 5º da Resolução nº 003/2022.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Agudos aprovou e eu promulgo, nos termos do art. 27, IV da Lei Orgânica do Município, a seguinte Resolução:

**Artigo 1º.** Dá nova redação ao parágrafo único do artigo 1º da Resolução nº 003/2022 que passa ter a seguinte redação:

**Parágrafo único do Art. 1º.** O auxílio-saúde será concedido mensalmente no valor de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), referente a Data-Base 2026, sendo reajustado a partir do ano de 2026 e os anos subsequentes.

**Artigo 2º.** Inclui o artigo 1º A da Resolução nº 003/2022 com a seguinte redação:

**Art. 1º A.** Fará jus ao benefício do auxílio-alimentação os servidores que laborarem por tempo não inferior a 15 dias por mês.

**Artigo 3º.** Dá nova redação ao parágrafo único do artigo 5º da Resolução nº 003/2022 que passa ter a seguinte redação:

**Artigo 5º** O valor do auxílio-saúde estabelecido nesta Resolução terá sua reposição inflacionária todos os anos, no mês de maio, servindo como base o índice oficial pelo IPCA-IBGE ou outro índice oficial equivalente se este for extinto ou outro valor em moeda corrente equivalente ou superior.

**Artigo 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Agudos, 07 de abril de 2026.

**JOSTER APARECIDO DE MELO**  
Presidente

**ASSINADOR WEBLINE**

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília  
Última atualização em 07 de abril de 2026, 17:35:00

**Resolucoes\_N\_\_0004\_2026.pdf**

Hash do documento original (SHA256):

2849d622e1c1da68b0a42442bab745a771e84ede2c1350f36f62b1ed20fc91b3

**Assinaturas**

JOSTER APARECIDO DE MELO  
Assinou

**LOG**

- 07 de abril de 2026, 17:34:03      Operador com email camara@camaraagudos.sp.gov.br criou este documento.
- 07 de abril de 2026, 17:34:03      Operador com email camara@camaraagudos.sp.gov.br adicionou à Lista de Assinatura: JOSTER APARECIDO DE MELO, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); whatsapp (via token); endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: e-mail jos\*\*\*\*\*elo@hotmail\*\*\*\*\*com celular (14) 98\*\*\*.\*\*80 e CPF 36\*\*\*\*\*36.
- 07 de abril de 2026, 17:35:00      JOSTER APARECIDO DE MELO assinou. Pontos de autenticação: email jos\*\*\*\*\*elo@hotmail\*\*\*\*\*com (via token). CPF informado: 36\*\*\*\*\*36. IP: 187.\*\*.\*.239 BROWSER: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18\_5 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/18.5 Mobile/15E148 Safari/604.1 [WaiOS/2.26.7]. Componente de assinatura versão 1.0.0 disponibilizado em <https://assinador.wls.com.br>.

## Licitações e Contratos

## Aditivos / Aditamentos / Supressões



## Câmara Municipal de Agudos Poder Legislativo

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS 2026

ABRIL

#### EXTRATO DE ADITIVO nº. 001/2026

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS

**Contratada:** AUTO POSTO ESMERALDA DE AGUDOS LTDA

**Referente:** Contrato nº 003/2026 – Pregão Eletrônico nº 001/2026

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível (gasolina comum e etanol comum) para a frota da Câmara Municipal de Agudos. Realinhamento e reequilíbrio financeiro do presente contrato, no valor do combustível gasolina comum, conforme alta de preços ocorrida no mercado.

**Data da assinatura:** 06/04/2026

**Valor aditado:** R\$ 1.055,99 (mil e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

